

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº **580** / 2024

Indica ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, para que adote a iniciativa de espécie normativa com a finalidade de instalação de uma Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Homofóbicos, Racismo e Intolerância Religiosa no município de Sousa

Egrégia Mesa,

Como representante dos interesses e bem-estar do povo por meio do mandato de Deputado Estadual, utilizo-me deste instrumento, observadas as disposições do inciso I, art. 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para requerer que seja encaminhando ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, indicação para que adote a iniciativa de espécie normativa com a finalidade de **instalação de uma Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Homofóbicos, Racismo e Intolerância Religiosa no município de Sousa.**

Esta iniciativa busca colaborar com a construção de um universo de proteção a todos os grupos sociais do nosso estado, independente de qualquer característica, repelindo todas as condutas que lhes causem segregação ou as diminuam.

Plenário Deputado José Mariz, 20 de maio de 2024.



- JÚNIOR ARAÚJO -
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Muitas violências são praticadas em função da cor da pele, da condição física, psicológica e até mesmo institucional. Infelizmente, no Brasil o racismo continua a ser uma característica estrutural impregnada em nossa sociedade e que relaciona diretamente com desigualdades de acesso a direitos civis e sociais.

A lei federal nº 7.716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, apregoa em seu artigo 1º que “serão punidos os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. Por redação dada pela lei nº 9.459/97, a norma prevê que quem induz ou incita a discriminação ou preconceito motivado por tais dimensões está sujeito à pena de reclusão de dois a cinco anos, além de multa.

Na Paraíba, após a criação da Delegacia de Crime Homofóbicos, Racismo e Intolerância Religiosa em 2017, contudo, atualmente a população conta somente com uma delegacia especializada de Repressão aos Crimes Homofóbicos, Racismo Intolerância Religiosa devidamente instalada na cidade de João Pessoa.

Segundo dados da 17ª edição de Anuário Brasileiro de Segurança Pública publicada em 2023, restou registrado que somente no Estado da Paraíba houve um aumento de 226% no número de ocorrência de registros de injúria racial, racismo e racismo por homofobia ou transfobia.

A preocupação em nossa sociedade paraibana é que esses dados levantados foram das informações prestadas pelos órgãos públicos tomando por referência o ano de 2021, e que na realidade, acredita-se que tais números refletidos sejam bem maiores na realidade atual.

Esse tipo de crime, quando a vítima vem a delegacia fazer o registro da ocorrência, tem encontrado vários obstáculos, que muitas das vezes, por não ter servidores especializadas na repressão a estes tipos penais, têm seu caso de racismo ou injúria racial tipificados como crimes menos graves, como injúria simples e as vezes até como crimes contra a honra. Há até casos em que as vítimas são incentivadas e convencidas a desistir de registrar boletim de ocorrência e quando não, chegam a receber orientação pela negociação a gravidade do ocorrido com os supostos agressores, tudo, aos olhos dos operadores de segurança pública no Estado.

Fingir atender uma vítima sem que seu caso seja adequadamente tipificado, e/ou fingir dar prosseguimento ao processamento de seu boletim de ocorrência sem

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

que ela seja adequadamente investigada, é um desencorajamento indireto institucionalizado em um órgão público que tem o dever de agir para reprimir essas condutas. Some a isto, a violência vivida, o descaso durante o atendimento, que somada à ausência de investigação e processamento faz com que as vítimas percam a confiança na capacidade e na vontade das instituições de garantir sua cidadania pela promoção de acesso a seus direitos, e isso precisa urgentemente de uma resposta do Estado.

Enfim, a falta de delegacias especializadas no combate aos crimes homofóbicos, racismos e de intolerância religiosa instaladas nas principais cidades paraibanas têm contribuído também para que os casos deste tipo de crimes aumentem assustadoramente em nosso Estado.

Atualmente em nosso Estado, a população conta somente com uma delegacia instalada na Capital no combate a este tipo de crime e deixar que outras Delegacias Especializadas nas demais cidades que já possuem acúmulos importantes assumam esse papel em face de já não terem a capacidade própria de atender as suas demandas em suas jurisdições, é contribuir cada vez mais com esses números que assustadoramente vem crescendo a cada dia.

É imprescindível que se instale em outras cidades uma delegacia especializada no combate aos crimes homofóbicos, racismos e intolerância religiosa, a exemplo de Sousa, que fica a mais de 400km de distância da capital paraibana.

Desta forma, objetivando contribuir para que a população do município de Sousa possa receber esse tipo de serviço público adequado é que solicito o apoio dos nobres Pares, para manifestarem favorável à aprovação deste projeto de indicação.

Plenário Deputado José Mariz, 20 de maio de 2024.



- JÚNIOR ARAÚJO -
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JÚNIOR ARAÚJO

Anuário Brasileiro
de Segurança Pública 2023

TABELA 22

Registros de Injúria Racial, Racismo e Racismo por homofobia ou transfobia
Brasil e Unidades da Federação - 2021-2022

Brasil e Unidades da Federação	Registros de Injúria Racial					Racismo				
	Nr. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)	Nr. Absolutos		Taxa ⁽¹⁾		Variação (%)
	2021 ⁽²⁾	2022	2021 ⁽²⁾	2022		2021 ⁽²⁾	2022	2021	2022	
Brasil	10.994	11.153	5,5	7,2	29,9	3.645	4.944	2,3	3,1	35,9
Acre	54	65	6,6	7,8	19,2	18	27	2,2	3,3	48,5
Alagoas	102	109	3,3	3,5	6,8	12	31	0,4	1,0	158,3
Amapá ⁽³⁾	141	105	19,4	14,3	-26,1	19	38	2,6	5,2	98,5
Amazonas	77	124	2,0	3,1	59,5	24	38	0,6	1,0	56,8
Bahia	-	10	-	0,1	...	127	312	0,9	2,2	145,5
Ceará	129	164	1,5	1,9	26,7	111	170	1,3	1,9	52,7
Distrito Federal	583	633	20,8	22,5	7,8	16	24	0,6	0,9	48,9
Espírito Santo	-	-	-	-	...	84	120	2,2	3,1	41,9
Goiás	576	865	8,3	12,3	48,3	51	179	0,7	2,5	246,6
Maranhão	486	646	7,2	9,5	32,6	38	46	0,6	0,7	20,8
Mato Grosso	403	480	11,2	13,1	17,4	82	78	2,3	2,1	-6,2
Mato Grosso do Sul	308	468	11,3	17,0	50,5	21	46	0,8	1,7	117,0
Minas Gerais	383	483	1,9	2,4	25,6	101	176	0,5	0,9	73,6
Pará	305	304	3,8	3,7	-0,9	55	63	0,7	0,8	13,9
Paraíba	25	82	0,6	2,1	226,6	2	4	0,1	0,1	99,1
Paraná	1.040	1.458	9,2	12,7	39,2	168	200	1,5	1,7	18,2
Pernambuco ⁽⁴⁾	640	649	7,1	7,2	1,2	66	66	0,7	0,7	-0,2
Piauí	243	264	7,5	8,1	8,2	26	43	0,8	1,3	64,7
Rio de Janeiro	1.372	1.902	8,5	11,8	38,6	168	322	1,0	2,0	91,6
Rio Grande do Norte	139	160	4,2	4,8	14,7	25	36	0,8	1,1	43,5
Rio Grande do Sul	180	163	1,7	1,5	-9,6	2.381	2.486	20,1	22,8	13,8
Rondônia	220	242	13,9	15,3	9,9	65	92	4,1	5,8	41,4
Roraima	-	2	-	0,3	...	1	2	0,2	0,3	95,1
Santa Catarina	2.379	1.545	31,7	20,3	-36,0	120	225	1,6	3,0	84,7
São Paulo	1.007	-	2,3	-	...	-	-	-	-	-
Sergipe	202	228	9,2	10,3	12,3	56	107	2,5	4,8	90,1
Tocantins	-	2	-	0,1	...	4	13	0,5	0,9	61,4

Continua